CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.
EDITAL 001/2014

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Desenvolvimento e Cidadania

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSAVEL PELO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE BARBALHA/CE, REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS, QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PARCIAL.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 32 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANA NEUMA TAVARES LUCIANO MACIEL	**Nº DE INSC. 2040342**
CANDIDATO (A): ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2035930**
CANDIDATO (A): ANTONIA DAS NEVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2041752**
CANDIDATO (A): BARBARA CORREIA DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2038872**
CANDIDATO (A): DAVY LEONARDO BRITO	**Nº DE INSC. 2037289**
CANDIDATO (A): DAYANNA VIEIRA LIMA	**Nº DE INSC. 2038045**
CANDIDATO (A): DENIZE PARENTE NUNES VIEIRA	**Nº DE INSC. 2037432**
CANDIDATO (A): JANICLEIDE DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2043301**
CANDIDATO (A): JEFERSON CARLOS HONORATO	**Nº DE INSC. 2037432**
CANDIDATO (A): JUCILANIA CORREIA RODRIGUES	**Nº DE INSC. 2042243**
CANDIDATO (A): MARIA DAS DORES DA SILVA	**Nº DE INSC. 2037448**
CANDIDATO (A): MARIA DAS DORES LOPES PEREIRA	**Nº DE INSC. 2037935**
CANDIDATO (A): MARIA DAS DORES SIMOES ANGELIN DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2040444**
CANDIDATO (A): MARIA DO ROSARIO FERREIRA LOPES	**Nº DE INSC. 2043337**
CANDIDATO (A): MARIA GENILMA JUSTINO FERREIRA	**Nº DE INSC. 2037927**
CANDIDATO (A): MARIA LUCIANA DA COSTA LIMA	**Nº DE INSC. 2038145**
TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 32 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equívoco na divulgação do gabarito desta questão. Assim, a opção correta é letra D.** **CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "D".**	

QUESTÃO Nº 36 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANA NEUMA TAVARES LUCIANO MACIEL	**Nº DE INSC. 2040342**
CANDIDATO (A): ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2035930**
CANDIDATO (A): ANTONIA DAS NEVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2041752**
CANDIDATO (A): ALINE REGIA RIBEIRO	**Nº DE INSC. 2042681**
CANDIDATO (A): BARBARA CORREIA DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2038872**
CANDIDATO (A): CHARLENE DE OLIVEIRA MOURA	**Nº DE INSC. 2039540**
CANDIDATO (A): CICERO SALUSTRIANO DO NASCIMENTO	**Nº DE INSC. 2041224**
CANDIDATO (A): DAVY LEONARDO BRITO	**Nº DE INSC. 2037289**
CANDIDATO (A): DAYANA VIEIRA LIMA	**Nº DE INSC. 2038045**
CANDIDATO (A): HILDEVANIA TAVEIRA RIBEIRO JURUMENHA	**Nº DE INSC. 2040107**
CANDIDATO (A): JANICLEIDE DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2043301**
CANDIDATO (A): JAINE DAMASCENO DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2039671**
CANDIDATO (A): JEFERSON CARLOS HONORATO	**Nº DE INSC. 2040512**
CANDIDATO (A): JUCILANIA CORREIA RODRIGUES	**Nº DE INSC. 2042243**
CANDIDATO (A): MARIA APARECIDA DAS NEVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2036097**
CANDIDATO (A): MARIA DAS DORES SIMOES ANGELIN DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2040444**
CANDIDATO (A): MARIA DO ROSARIO FERREIRA LOPES	**Nº DE INSC. 2043337**
CANDIDATO (A): MARIA GORETE OLIVEIRA LUNA SILVA	**Nº DE INSC. 2041499**
CANDIDATO (A): MARIA LINDICASSIA DO NASCIMENTO MENDES	**Nº DE INSC. 2042017**
CANDIDATO (A): MARIA LUCIANA DA COSTA LIMA	**Nº DE INSC. 2038145**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 36 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve um equívoco na divulgação do gabarito desta questão. Assim, a opção correta é letra B.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "B".

QUESTÃO Nº 27 – MOTORISTA CATEGORIA D – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTONIO EDNALDO LIMA SILVINO	Nº DE INSC. 2034084
CANDIDATO (A): ARIVALDO DA SILVA MACHADO	Nº DE INSC. 2039464
CANDIDATO (A): CLELIO TORRES DE PAIVA	Nº DE INSC. 2043529
CANDIDATO (A): DAVID ALVES DE SOUSA	Nº DE INSC. 2043057
CANDIDATO (A): FRANCISCO GUEDES FREITAS	Nº DE INSC. 2035569
CANDIDATO (A): HIGO ROBERTO LOPES MACHADO PINHEIRO	Nº DE INSC. 2038558
CANDIDATO (A): JOAQUIM FERNANDO ESMERALDO CALLOU	Nº DE INSC. 2037552
CANDIDATO (A): JOSÉ JÃ PALMEIRA DA SILVA	Nº DE INSC. 2042719
CANDIDATO (A): JOSE MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Nº DE INSC. 2042469
CANDIDATO (A): LUIZ ELIAS COUTO JUNIOR	Nº DE INSC. 2041633
CANDIDATO (A): MARCELIO OLIVEIRA SILVA	Nº DE INSC. 2037418
CANDIDATO (A): MARIA DE FÁTIMA FELIPE PEREIRA	Nº DE INSC. 2039852
CANDIDATO (A): TIAGO MESSIAS PEREIRA	Nº DE INSC. 2041648
CANDIDATO (A): VAGNER SANTANA	Nº DE INSC. 2037226

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 27 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve um equívoco na divulgação do gabarito desta questão. Assim, a opção correta é letra C, conforme trata o artigo 193 do CTB.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "C".

QUESTÃO Nº 36 – MOTORISTA CATEGORIA D – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTONIO AVELAR FAUSTINO NASCIMENTO	Nº DE INSC. 2043286
CANDIDATO (A): ANTONIO EDNALDO LIMA SILVINO	Nº DE INSC. 2043084
CANDIDATO (A): ANTONIO SALES BEZERRA	Nº DE INSC. 2042185
CANDIDATO (A): ARIVALDO DA SILVA MACHADO	Nº DE INSC. 2039464
CANDIDATO (A): DANIEL JOSE FREIRE DE CASTRO	Nº DE INSC. 2039738
CANDIDATO (A): EDVAN MARCOS DE SOUSA PENHA	Nº DE INSC. 2038292
CANDIDATO (A): EUDES PEREIRA DA SILVA	Nº DE INSC. 2038366
CANDIDATO (A): FRANCISCO FABIO DA SILVA	Nº DE INSC. 2042156
CANDIDATO (A): FRANCISCO FABIO GRANGEIRO	Nº DE INSC. 2037959
CANDIDATO (A): FRANCISCO GUEDES FREITAS	Nº DE INSC. 2035569
CANDIDATO (A): FRANCISCO JOSE DE ALENCAR BEZERRA	Nº DE INSC. 2041597
CANDIDATO (A): HIGO ROBERTO LOPES MACHADO PINHEIRO	Nº DE INSC. 2038558

CANDIDATO (A): JOAQUIM FERNANDO ESMERALDO CALLOU	**Nº DE INSC. 2037552**
CANDIDATO (A): JOSÉ JÃ PALMEIRA DA SILVA	**Nº DE INSC. 2042719**
CANDIDATO (A): JOSE LUCIANO DE ANDRADE	**Nº DE INSC. 2037293**
CANDIDATO (A): JOSE MAIKON DA SILVA	**Nº DE INSC. 2042782**
CANDIDATO (A): JOSE MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2042469**
CANDIDATO (A): LUIZ ELIAS COUTO JUNIOR	**Nº DE INSC. 2041633**
CANDIDATO (A): MARCOS SABINO DE ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2042079**
CANDIDATO (A): PEDRO SOUZA DA COSTA	**Nº DE INSC. 2039993**
CANDIDATO (A): THIAGO CARLOS ALBERTO PINEIRO	**Nº DE INSC. 2041633**
CANDIDATO (A): TIAGO MISSIAS PEREIRA	**Nº DE INSC. 2041648**
CANDIDATO (A): VICENTE ALVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2041633**
CANDIDATO (A): WESKLEY SOBREIRA TAVARES	**Nº DE INSC. 2043654**
CANDIDATO (A): WILLIAMS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	**Nº DE INSC. 2043580**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 36 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve um equívoco na divulgação do gabarito desta questão. Assim, a opção correta é letra C.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "C".

QUESTÃO Nº 28– OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): CICERO CARLOS BARROS DA SILVA	**Nº DE INSC. 2040578**
CANDIDATO (A): FRANCISCO CARLOS VIEIRA	**Nº DE INSC. 2037437**
CANDIDATO (A): JOAO MARCOS FIGUEREDO CRUZ	**Nº DE INSC. 2041786**
CANDIDATO (A): JOSE EDSON DE ANDREZA BEZERRA	**Nº DE INSC. 2037136**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 28 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve um equivoco na elaboração da questão, pois os itens C e D estão corretos.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 01 – PORTUGUÊS SUPERIOR – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): LUCIELTON MASCARENHAS MARTINS	**Nº DE INSC. 2039560**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 de Português. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo (a) candidato (a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **O enunciado da questão está mal construído. Não caberia, nesse contexto, o termo tipologia.** **CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.**	

QUESTÃO Nº 26 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): BERLARMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	**Nº DE INSC. 2037216**
CANDIDATO (A): JOSE DEMADE XAVIER CRUZ	**Nº DE INSC. 2042498**
CANDIDATO (A): GILSON JOSE CORREIA DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2037748**
CANDIDATO (A): NADIA MARQUES DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2035721**
TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equívoco na colocação do Gabarito.** **CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "D".**	

QUESTÃO Nº 29– NUTRICIONISTA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): ISAUCY LOPES DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2039429**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equivoco na elaboração da questão, não contendo a alternativa D para marcação.** **CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.**	

QUESTÃO Nº 32 – MEDICO PSIQUIATRA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): WILSON EDUARDO CAVALCANTE CHAGAS	**Nº DE INSC. 2042706**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 32 Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equívoco na colocação do Gabarito.** **CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "B".**	

QUESTÃO Nº 35– MEDICO CLINICO GERAL – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOSE KLEBER MOTA ASSUNÇÃO FILHO	**Nº DE INSC. 2041782**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 35 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equivoco na elaboração da questão.** **CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.**	

QUESTÃO Nº 30– MEDICO DERMATOLOGISTA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): CLARICE ARAUJO FELINTO	**Nº DE INSC. 2040996**
CANDIDATO (A): ELIZA RAQUEL NEGRAO GRANGEIRO	**Nº DE INSC. 2039201**
TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 30 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equivoco na elaboração da questão.** **CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.**	

QUESTÃO Nº 36 – MEDICO DERMATOLOGISTA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): ELIZA RAQUEL NEGRAO GRANGEIRO	**Nº DE INSC. 2039201**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 36 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Houve um equivoco na elaboração da questão.** **CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.**	

QUESTÃO Nº 39 – NUTRICIONISTA – RECURSO DEFERIDO	
CANDIDATO (A): JANAINA MARIANO DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2040591**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 39 Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **A candidata está com a razão, realmente indiquei a opção inadequada. A opção errada é a letra D que é o que a questão pede. Os demais itens estão corretos.** **CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PARCIAL PARA LETRA "D".**	

RECURSOS INDEFERIDOS

QUESTÃO Nº 24 – MOTORISTA CATEGORIA D – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTONIO IZAIAS DA SILVA NETO	**Nº DE INSC. 2038301**
CANDIDATO (A): VAGNER SANTANA	**Nº DE INSC. 2037226**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 24 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo a norma de conduta e circulação do Código de Trânsito Brasileiro, art. 40, inciso VII:
"[...] as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias." (CTB, ART. 40, INCISO VII).
A questão 24 trata-se da operação de embarque e desembarque do veículo de transporte escolar, e não do caso de imobilização ou situação de emergência, não cabe o questionamento para a mudança de resposta conforme solicitado. Sugerimos a conferência no artigo 40, inciso V, alínea letra a.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 25 – MOTORISTA CATEGORIA D – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): VAGNER SANTANA	**Nº DE INSC. 2037226**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O gabarito encontra-se relacionado exatamente à resposta de letra D, gravíssima.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 29 – MOTORISTA CATEGORIA D – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): VAGNER SANTANA	**Nº DE INSC. 2037226**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão de nº 29 trata-se da norma primaria do artigo de número 38, inciso I. Vejamos o contexto dos artigos:

> **Art. 38. Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:**
> **I - ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível; (CTB, ART. 38, INCISO I)**

Dessa forma, entendemos que a resposta que se encontra no gabarito referente a letra b: "mais a direita da via", corresponde a resposta correta.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 22 – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ITALO DOS SANTOS BARNABE	**Nº DE INSC. 2038107**
CANDIDATO (A): RAFAEL ANDERSON RODRIGUES CARLOS	**Nº DE INSC. 2035909**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 22 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta do texto e uma interpretação coerente dos itens apresentados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 25 – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOAO LOPES BERNARDINO	**Nº DE INSC. 2041416**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta e uma interpretação coerente da questão. Protocolar e distribuir correspondências não é atribuição do vigia.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 27 – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	**Nº DE INSC. 2036035**
CANDIDATO (A): FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	**Nº DE INSC. 2037962**
CANDIDATO (A): FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	**Nº DE INSC. 2042860**
CANDIDATO (A): JEFERSON JUNIOR ALCANTARA GOMES	**Nº DE INSC. 2037389**
CANDIDATO (A): JOAO PAULO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2039229**
CANDIDATO (A): LEONARDO GOMES DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2043250**
CANDIDATO (A): MARCOS ANTONIO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2035877**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 27 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Como informa o enunciado da questão, todas as medidas de segurança foram tomadas. O livro de ocorrência tem o objetivo de registrar todos os acontecimentos de cada turno. Passar um plantão para um colega, exige-se que se passe informações. Portanto a alternativa correta é letra d.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 24 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JEFERSON CARLOS HONORATO	**Nº DE INSC. 2040512**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Com base nos cuidados necessários com os materiais de limpeza, guardando-os atrás dos que estão na prateleira é atitude correta, serão usados primeiramente os produtos mais antigos, isto é, PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai).** **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 25 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ALINE REGIA RIBEIRO	**Nº DE INSC. 2042681**
CANDIDATO (A): DAYANA VIEIRA LIMA	**Nº DE INSC. 2038045**
TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 25 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta e uma interpretação coerente da questão. "ESTÁ INCORRETO APENAS". O item II. Portanto a alternativa correta é letra A.** **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 38 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): MARIA DO CARMO ALVES CORREIA	**Nº DE INSC. 2040421**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 38 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **A opção correta é o item B Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta do texto e uma interpretação coerente dos itens apresentados.** **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 39 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): MARIA LUCIANA DA COSTA LIMA	**Nº DE INSC. 2038145**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 39 de Conhecimentos Específicos. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **A opção correta é o item B Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta do texto e uma interpretação coerente dos itens apresentados.** **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 01 – PORTUGUÊS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	**Nº DE INSC. 2042860**
CANDIDATO (A): FRANCISCO ROBÉRIO LOPES ARAÚJO	**Nº DE INSC. 2042752**
CANDIDATO (A): ITALO DOS SANTOS BARNABE	**Nº DE INSC. 2038107**
CANDIDATO (A): MARCOS ANTONIO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2035877**
CANDIDATO (A): PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	**Nº DE INSC. 2037368**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 01 de Conhecimentos Básicos Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Nos turnos de fala dos interlocutores, percebemos que Manoel inicia o discurso e há uma alteração entre as falas dele e de Joaquim. A atribuição de sentido diferente à palavra 'uma' ocorre na última fala, que é de Joaquim. Dessa forma, o gabarito da questão é a letra "D".

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 03 – PORTUGUÊS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ALDECY GONÇALVES	**Nº DE INSC. 2038034**
CANDIDATO (A): ANDRE BERNARDES DE MEDEIROS	**Nº DE INSC. 2039424**
CANDIDATO (A): EDIVAN DIAS MONTEIRO	**Nº DE INSC. 2039371**
CANDIDATO (A): JOAO LOPES BERNARDINO	**Nº DE INSC. 2041416**
CANDIDATO (A): JOAO PAULO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2039229**
CANDIDATO (A): LEONARDO GOMES DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2043250**
CANDIDATO (A): WERICLYS DE CASTRO LEAL	**Nº DE INSC. 2041695**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 03 de Conhecimentos Básicos Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A palavra 'ciclo' refere-se a uma série de eventos que se sucedem numa ordem determinada. Portanto, embora o texto não trate do ciclo natural da água, é perceptível que há uma abordagem sobre o ciclo da água, não importando ser natural ou não. O gabarito não seria letra 'b' porque a poluição da água, no contexto, não constitui a informação principal, assim como os demais distratores.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 04 – PORTUGUÊS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	**Nº DE INSC. 2037149**
CANDIDATO (A): PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	**Nº DE INSC. 2037368**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 04 de Conhecimentos Básicos Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão requeria do candidato à localização de uma informação explícita para que se pudesse chegar ao gabarito. Dessa forma o verso "Aquela seca medonha fez tudo se atrapalhar", traz a informação que daria o embasamento para a resposta, pois a seca foi o fator de alteração do modo de vida do eu lírico do poema, que foi obrigado a sair de sua terra natal em busca de melhores condições de vida.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 05 – PORTUGUÊS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): DEUSIMAR GONÇALVES DA SILVA	**Nº DE INSC. 2042099**
CANDIDATO (A): EDIVAN DIAS MONTEIRO	**Nº DE INSC. 2039371**
CANDIDATO (A): ELICLAUDIO ALVES SANTOS	**Nº DE INSC. 2041075**
CANDIDATO (A): FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	**Nº DE INSC. 2037962**
CANDIDATO (A): GILMAR GILBERTO DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2042085**
CANDIDATO (A): ITALO DOS SANTOS BARNABE	**Nº DE INSC. 2038107**
CANDIDATO (A): JOSE HERBERT TAVEIRA MACIEL	**Nº DE INSC. 2042562**
CANDIDATO (A): JOSE WILKER NASCIMENTO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2041217**
CANDIDATO (A): MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR	**Nº DE INSC. 2037772**
CANDIDATO (A): MARCIANO SILVA MOTA	**Nº DE INSC. 2037420**
CANDIDATO (A): MARCOS PAULO AMEIDA SILVINO	**Nº DE INSC. 2042704**
CANDIDATO (A): PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	**Nº DE INSC. 2037368**
CANDIDATO (A): RODRIGO CRISTIAN COSTA PEREIRA	**Nº DE INSC. 2039099**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 05 de Conhecimentos Básicos Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

É necessário o entendimento do enunciado da questão: 'A história narrada é conhecida como'. A partir dele, o nosso conhecimento empírico permite perceber que a crônica de Luís Fernando Veríssimo traz uma releitura do Nascimento de Jesus. Portanto, o gabarito de questão é letra "C".

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 09 – PORTUGUÊS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): FABIANO RODRIGUES FELIPE	**Nº DE INSC. 2037808**
CANDIDATO (A): MARCOS PAULO AMEDA SILVINO	**Nº DE INSC. 2042704**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 09 de Conhecimentos Básicos Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão requer a habilidade de leitura de reconhecer uma informação explícita em um texto. No último período temos o seguinte: "E de manhã SURPREENDEU-SE ao ver a luz apagada. Sendo assim, levando em consideração o que é perguntado no enunciado, temos como gabarito para a questão a letra 'B'.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 11 – CONHECIMENTOS GERAIS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA	**Nº DE INSC. 2037707**
CANDIDATO (A): CICERO DOS SANTOS LIMA	**Nº DE INSC. 2042419**
CANDIDATO (A): FABIO EDNALDO RODRIGUES JUNIOR	**Nº DE INSC. 2037962**
CANDIDATO (A): FRANCISCO LEONARDO DAS CHAGAS NETO	**Nº DE INSC. 2042860**
CANDIDATO (A): JEFFERSON JUNIOR ALCANTARA GOMES	**Nº DE INSC. 2037389**
CANDIDATO (A): JOAO LOPES BERNARDINO	**Nº DE INSC. 2041416**
CANDIDATO (A): JOAO PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**Nº DE INSC. 2040015**
CANDIDATO (A): MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR	**Nº DE INSC. 2037772**
CANDIDATO (A): PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	**Nº DE INSC. 2037368**
CANDIDATO (A): RAFAEL SOUZA BARBOSA	**Nº DE INSC. 2036037**
CANDIDATO (A): TYAGO AYRTON LOURENÇO SILVA	**Nº DE INSC. 2038677**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 11 de Conhecimentos Gerais
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item D. Segundo a Lei Complementar nº 97/1999 em seu artigo 1º: "As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem". Assim, compõem o Poder Executivo.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 13 – CONHECIMENTOS GERAIS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): EVANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	**Nº DE INSC. 2036035**
CANDIDATO (A): FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	**Nº DE INSC. 2037149**
CANDIDATO (A): FRANCISCO HUGO PEREIRA COSTA	**Nº DE INSC. 2037444**
CANDIDATO (A): ELICLAUDIO ALVES SANTOS	**Nº DE INSC. 2041075**
CANDIDATO (A): ERIK SIMIAO PLACIDO	**Nº DE INSC. 2037223**
CANDIDATO (A): JOAO PAULO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2039229**
CANDIDATO (A): JOAO PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	**Nº DE INSC. 2040015**
CANDIDATO (A): JOSE WILKER NASCIMENTO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2041217**
CANDIDATO (A): MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR	**Nº DE INSC. 2037772**
CANDIDATO (A): PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	**Nº DE INSC. 2037368**
CANDIDATO (A): RAFAEL SOUZA BARBOSA	**Nº DE INSC. 2036037**
CANDIDATO (A): RODRIGO CRISTIAN COSTA PEREIRA	**Nº DE INSC. 2039099**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 13 de Conhecimentos Gerais
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. Deve-se ter cuidado com a leitura e a compreensão do enunciado. A correta análise da questão é: "A batalha contra a obesidade é iniciada quando as escolas procuram impor regras para os alimentos que elas comercializam".

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 14 – CONHECIMENTOS GERAIS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): FABIO DA PAIXAO LIMA	**Nº DE INSC. 2038893**
CANDIDATO (A): JOSÉ HERBERT TAVEIRA MACIEL	**Nº DE INSC. 2042562**
CANDIDATO (A): JOAO PAULO DA SILVA	**Nº DE INSC. 2039229**
CANDIDATO (A): MARCOS PAULO AMEIDA SILVINO	**Nº DE INSC. 2042704**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 14 de Conhecimentos Gerais
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item A. O texto é meramente informativo e não tem o objetivo de trazer todas as informações sobre o tema da questão, mas apenas de suscitar uma análise. Ademais, o enunciado pede para se fazer uma análise sobre a cesta básica em relação ao salário mínimo, o candidato deve utilizar-se dos seus conhecimentos gerais sobre o tema. É fato que o salário mínimo deve suprir as despesas de um trabalhador e sua família, por mais que o texto não traga esta afirmação, ela é senso comum.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 16 – CONHECIMENTOS GERAIS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANDERSON PEREIRA DA SILVA	**Nº DE INSC. 2038990**
CANDIDATO (A): ATAMAI DA SILVA MACEDO	**Nº DE INSC. 2042551**
CANDIDATO (A): MANOEL PEREIRA DA CRUZ	**Nº DE INSC. 2041972**
CANDIDATO (A): MARCIELIO MARCELINO DE LAVOR	**Nº DE INSC. 2037772**
CANDIDATO (A): PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA	**Nº DE INSC. 2037368**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 16 de Conhecimentos Gerais
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item B. A questão versa sobre a geração de energia e sobre como a falta de chuvas e escassez de água prejudica o fornecimento de energia. O enunciado questiona o que, principalmente, é necessário, nas três usinas, para a geração de energia hidrelétrica, nuclear e térmica, ora as três precisam de água. Segundo a Eletrobrás: "A fissão dos átomos de urânio dentro das varetas do elemento combustível aquece a água que passa pelo reator a uma temperatura de 320 graus Celsius. Para que não entre em ebulição – o que ocorreria normalmente aos 100 graus Celsius -, esta água é mantida sob uma pressão 157 vezes maior que a pressão atmosférica." Assim, é fato que a usina nuclear precisa de urânio para ser gerada, mas precisa, também, de água na produção de energia nuclear. Ressalte-se que o enunciado trata sobre a necessidade simultânea das três usinas, qual seja, a água. Não há que se falar aqui em matéria-prima.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 17 – CONHECIMENTOS GERAIS – VIGIA/PORTEIRO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): PAULO CESAR ALENCAR E SOUSA	**Nº DE INSC. 2038467**
CANDIDATO (A): RAFAEL SOUZA BARBOSA	**Nº DE INSC. 2036037**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 17 de Conhecimentos Gerais
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item D. A simplificação da legislação e da tributação para empreendedores individuais e para as micro e pequenas empresas fez com que hoje a maioria dos negócios já nasçam dentro da legalidade, ou seja, da formalidade.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 05 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ALINE REGIA RIBEIRO	**Nº DE INSC. 2042681**
CANDIDATO (A): DAYANA VIEIRA LIMA	**Nº DE INSC. 2038045**
CANDIDATO (A): DEZINE PARENTE NUNES VIEIRA	**Nº DE INSC. 2037432**
CANDIDATO (A): FRANCISCO BOSCO COELHO VIEIRA	**Nº DE INSC. 2037652**
CANDIDATO (A): FRANCISCO CARLOS VIEIRA	**Nº DE INSC. 2037437**
CANDIDATO (A): JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2035828**
CANDIDATO (A): JOSE EDSON DE ANDREZA BEZERRA	**Nº DE INSC. 2037136**
CANDIDATO (A): MARIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA	**Nº DE INSC. 2039852**
CANDIDATO (A): MARIA JOSILEIDE PEREIRA	**Nº DE INSC. 2038882**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 05 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item A. O enunciado pede a principal característica que distingue o trabalho do poeta Patativa do Assaré, qual seja, a marcante característica da oralidade presente em suas obras. O poeta, possuía, também, uma facilidade de decorar poemas, mas esta não era a principal característica distintiva do seu trabalho.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 02 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): EUDES PEREIRA DA SILVA	**Nº DE INSC. 2038366**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item D. Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta e uma interpretação coerente dos itens apresentados. Na alternativa D "Venha ver que pássaro lindo, Juraci!", fica bem claro que no final da frase se encontra um ponto de exclamação.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 03 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): CRISTIANE LEITE DA SILVA SÁ	**Nº DE INSC. 2042576**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item A. Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta e uma interpretação coerente dos itens apresentados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 06 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): DAVID ALVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2043057**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. Não há problemas na elaboração da questão. É necessário que haja apenas uma leitura atenta ao texto e uma interpretação coerente dos itens apresentados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 08 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): CRISTIANE LEITE DA SILVA SÁ	**Nº DE INSC. 2042576**
CANDIDATO (A): JOAO MARCOS FIGUEREDO CRUZ	**Nº DE INSC. 2041786**
CANDIDATO (A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS	**Nº DE INSC. 2041198**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 08 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item A. A leitura do quadrinho é fundamental para a análise da questão, pois bem, Mafalda está cuidando de um mundo que está doente, fez curativos em seus machucados, deu remédio, colocou termômetro, está sentindo a temperatura, o mundo inspira cuidados. Ora, o mundo está doente e todo doente necessita de cura. Há muito mais a se fazer do que simplesmente colocar ataduras para concertá-lo e não se trata de uma simples ameaça, mas de algo concreto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 07 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): TIAGO MISSIAS PEREIRA	**Nº DE INSC. 2041648**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão tem como opção correta o item B. Analisar o contexto é fundamental para uma leitura eficaz de um texto. Assim, levando-se em consideração todo o texto, conclui-se, pelo pensamento de Garfield no último quadrinho (não apenas por sua fisionomia), que por ser um gato ele não precisa ficar a par dos fatos que acontecem no mundo, sendo esta constatação para ele um motivo de alívio. Ele pode até se assustar com os fatos que ocorrem no mundo, mas a expressão "Ainda bem" indica que ele está aliviado por ser um animal e não precisar ter as preocupações que os humanos têm.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 10 – PORTUGUÊS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOSE MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2042469**
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 de Português. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **A opção correta é o item B**. "Fumar fede", ou seja, fumar cheira mal, no sentido real e no sentido figurado de que não é uma atitude que faz bem. Os destinatários principais do cartaz são os fumantes. **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 14 – CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ERICK SANTANA BATISTA	**Nº DE INSC. 2038128**
CANDIDATO (A): JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2041507**
CANDIDATO (A): WESKLEY SOBREIRA TAVARES	**Nº DE INSC. 2043654**
TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 14 de Conhecimentos gerais. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Uma simples análise da questão e do mapa permite confirmar ser a Paraíba o Estado que faz fronteira com o Ceará na porção sudeste. Resposta letra (C). A Paraíba é o Estado que faz fronteira com o Ceará na porção sudeste.** **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 15 – CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTONIA DAS NEVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2041752**
CANDIDATO (A): MARIA APARECIDA DAS NEVES DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2036097**
CANDIDATO (A): TIAGO MESSIAS PEREIRA	**Nº DE INSC. 2041648**
TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 15 de Conhecimentos gerais. **HISTÓRICO:** A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece: **Não há nenhum problema na formulação da pergunta da questão. Em qual governo foi lançado o plano Real? O plano Real foi lançado em 1994, quando presidia o país Itamar Franco. Fernando Henrique assumiu o governo em 1995, e foi um dos ministros que ajudou a elaborá-lo. Mas não foi em seu governo que o Plano foi lançado.** **CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.**	

QUESTÃO Nº 16 – CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2035930**
CANDIDATO (A): ANTONIO CLEMENTINO DIAS	**Nº DE INSC. 2041358**
CANDIDATO (A): JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2041507**
CANDIDATO (A): MARIA DAS DORES DA SILVA	**Nº DE INSC. 2037448**
CANDIDATO (A): ROSIANE MARIA DE ARAUJO	**Nº DE INSC. 2039408**
CANDIDATO (A): TIAGO MESSIAS PEREIRA	**Nº DE INSC. 2041648**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 16 de Conhecimentos gerais.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão está perfeita. Não há problema algum. De fato existe uma alternativa errada, a letra (C). O Brasil ganhou a Copa de 1994, após o atacante italiano Roberto Baggio perder o pênalti. No entanto, o Brasil já tinha perdido para a Esquadra Azzura (Itália) em mundiais de futebol. A exemplo da derrota nas semifinais em 1982.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 19 – CONHECIMENTOS GERAIS FUNDAMENTAL INCOMPELTO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2041507**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19de Conhecimentos gerais.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em 17 de agosto de 1846, data de sua emancipação política, o então distrito é desmembrado do Crato e elevado à condição de vila com a denominação de Barbalha, pela lei provincial nº 374. Em 30 de agosto de 1876 foi elevada à categoria de cidade pela lei nº 1740. Contava apenas com o distrito sede (Barbalha). http://www.barbalhaonline.com.br/sobre-barbalha/historia-barbalha/

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 24 – OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): CICERO CARLOS BARROS DA SILVA	**Nº DE INSC. 2040578**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. O enunciado pede para identificar o item que traz as funções do estabilizador. Cada item apresenta três funções, porém somente o item C apresenta todas as três funções como corretas. Em relação ao item B o que torna inválida a resposta é o fato de que "garantir a agilidade" não se configura como uma função do estabilizador, pode vir a ser no máximo o objetivo da empresa que opera com este tipo de máquina.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 26– OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOAO MARCOS FIGUEREDO CRUZ	**Nº DE INSC. 2041786**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. Para a correta análise da questão necessário ter conhecimento do artigo 29, inciso XI do Código de Trãnsito Brasileiro. O item A está errado, pois ao fazer a ultrapassagem o condutor deve indicar com antecedência a manobra pretendida e não fazer isso durante a ultrapassagem.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 36– OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): BERNARDO LANG CAUAS	**Nº DE INSC. 2041866**
CANDIDATO (A): CICERO CARLOS BARROS DA SILVA	**Nº DE INSC. 2040578**
CANDIDATO (A): FRANCISCO CARLOS VIEIRA	**Nº DE INSC. 2037437**
CANDIDATO (A): JOAO MARCOS FIGUEREDO CRUZ	**Nº DE INSC. 2041786**
CANDIDATO (A): JOSE EDSON DE ANDREZA BEZERRA	**Nº DE INSC. 2037136**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 36 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A retroescavadeira, entre as alternativas apresentadas na questão tem a função de abrir canais, valas e fossas, e não de rebocar outros veículos. Portanto, recomendamos a leitura da apostila de máquinas pesadas.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 38– OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOAO MARCOS FIGUEREDO CRUZ	**Nº DE INSC. 2041786**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 38 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro em seu artigo 143, inciso III, diz que:

> **Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:**
> **III - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, *cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;***

Veja, "cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas", assim, a vossa fundamentação não cabe aceitação. Além disso, o CTB complementa no artigo 144:

> **Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.**

Diante da apresentação fundamentada de nossa parte, manteremos a resposta na letra C.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 25 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOAO PAULO HONORATO	**Nº DE INSC. 2041036**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item A. Os empregados devem observar as normas de seguranças adotadas pelo empregador. Bem como, o empregador deve instruir os funcionários e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança para evitar acidentes de trabalho.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 27 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOAO PAULO HONORATO	**Nº DE INSC. 2041036**
CANDIDATO (A): JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2041507**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 27 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. A questão não versa sobre o que é mais coerente, mas sobre o que é correto de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Para a análise correta da questão necessário ter conhecimento sobre o artigo 40 do CTB.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 36 – OPERADOR DE MOTONIVELADORA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOAO PAULO HONORATO	**Nº DE INSC. 2041036**
CANDIDATO (A): JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2041507**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 36 de Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão não trata de farol apagado, mas, da falta deste equipamento, o que conota a inexistência, ou seja, sem equipamento. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 230, inciso IX:

> **Art. 230. Conduzir o veículo:**
> **IX - sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;**
> **Infração – grave. (CTB, ART. 23, INCISO IX)**

De modo que, a sua argumentação interpretando a falta do equipamento como apagado para assim relacionar ao tipo da gravidade da infração não é cabível. Pois, como apresentamos acima, a questão fundamenta-se no artigo supracitado. Já o artigo que a vossa senhoria tentou contextualizar relaciona-se ao artigo 223, que também é de natureza grave.

> **Art. 223. Transitar com o farol desregulado ou com o facho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor:**
> **Infração - grave**

Outro ponto foi o questionamento da infração gravíssima. Veja, esta infração corresponde ao artigo 244 do CTB que trata:

> **Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:**

[...] IV - com os faróis apagados;

A infração gravíssima que citou é para o ato de conduzir estes veículos com os faróis apagados, não é o caso da motoniveladora, esta é um veículo para obras.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 01 – PORTUGUÊS MÉDIO – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): HEDILENE FERREIRA DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2039802**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A opção correta é o item C. O enunciado já afirma a charge está retratando o problema; porém, a questão pede a finalidade do autor ao transmitir esta informação, qual seja, criticar o problema, promover uma análise.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 27 – TECNICO EM ENFERMAGEM – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): MARIA MIQUELI DOS SANTOS ROCHA	**Nº DE INSC. 2039796**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

ALTERNATIVA B: Está incorreta, pois "Realizar coleta de exame preventivo de acordo com a Resolução COFEn 381/2011, é uma atribuição privativa do enfermeiro e não do técnico de enfermagem. Corroborando com Resolução COFEn 381/2011 acessado em: http://novo.portalcofen.gov.br/resoluo-cofen-n-3812011_7447.html

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 39 – TECNICO EM NECROPSIA – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JOAO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	**Nº DE INSC. 2039331**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 39 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No dicionário Abbagnado, entre outras considerações nos diz que a ética é "em geral, a ciência da conduta" (ABBAGNANO, sd, p.360) e Sanchez VASQUEZ (1995, p.12) amplia a definição afirmando que "a ética é a teoria ou ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Ou seja, é ciência de uma forma específica de comportamento humano." E reforça esta definição com a seguinte explicação:

A ética é uma característica inerente a toda ação humana e, por esta razão, é um elemento vital na produção da realidade social. Todo homem possui um senso ético, uma espécie de "consciência moral", estando constantemente avaliando e julgando suas ações para saber se são boas ou más, certas ou erradas, justas ou injustas, independente da profissão escolhida.

Existem sempre comportamentos humanos classificáveis sob a ótica do certo e errado, do bem e do mal. Embora relacionadas com o agir individual, essas classificações sempre têm relação com as matrizes culturais que prevalecem em determinadas sociedades e contextos históricos.

A ética está relacionada à opção, ao desejo de realizar a vida, mantendo com os outros relações justas e aceitáveis. Via de regra está fundamentada nas idéias de bem e virtude, enquanto valores perseguidos por todo ser humano e cujo alcance se traduz numa existência plena e feliz.

-A area de necropsia é muito visada pela corrupção. Desde atestados falsos ou sem exame medico do paciente ate direcionamentos de casos para funerárias.

-Antes de agirmos devemos sempre refletir para que um ato infeliz nos cause problemas e tambem a outros.

Assim, a Ética é o conjunto de normas morais pelo qual o indivíduo deve orientar seu comportamento na profissão que exerce e é de fundamental importância em todas as profissões e para todo ser humano, para que possamos viver relativamente bem em sociedade. Com o crescimento desenfreado do mundo globalizado, muitas vezes deixamos nos levar pela pressão exercida em busca de produção, pois o mercado de trabalho está cada vez mais competitivo e exigente, e as vezes não nos deixa tempo para refletir sobre nossas atitudes.

Independente da profissão escolhida, temos que ter a consciência de que nossos atos podem influenciar na vida dos outros e que nossa liberdade acarreta em responsabilidade, de forma ampla a ética profissional não é apenas um conceito estudado na faculdade mas sim um fundamento que faz parte da pessoa ou seja, do agir humano na busca do bem comum e da realização individual.

Então, Alternativa correta é a letra (C): Uma característica inerente a toda ação humana.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 05 – PORTUGUÊS SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): LAILMA DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2037287**
CANDIDATO (A): RINALDO DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2038641**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 05 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O propósito do texto em questão é falar sobre o livro. O que está expresso na letra "C" é inerente ao próprio livro e não ao texto suporte para a questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 09 – PORTUGUÊS SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTONIO RENAN FROTA COSTA	**Nº DE INSC. 2042786**
CANDIDATO (A): ANTUNES MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR	**Nº DE INSC. 2041653**
CANDIDATO (A): EDLANIO SANTOS CARVALHO	**Nº DE INSC. 2037601**
CANDIDATO (A): LAILMA DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2037287**
CANDIDATO (A): NARA BESERRA SALES	**Nº DE INSC. 2037375**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 09 de Português.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Desprezo significa, também, falta de apreço; aquilo que não se considera. Dessa forma, a alternativa "B" é correta, pois o eu lírico do texto I não considera as mazelas do Nordeste, enaltecendo as suas características positivas. Em relação à alternativa "D", é uma distrator plausível, mas que não condiz com o gabarito da questão, visto que, apesar de apontar os contrastes entre os dois textos, diz que a visão de cada eu lírico não é relação ao Nordeste.

CONCLUSÃO: PERMANECE LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 12 – CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTUNES MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR	**Nº DE INSC. 2041653**
CANDIDATO (A): JOSE DAMASIO SOARES COSTA	**Nº DE INSC. 2041207**
CANDIDATO (A): PAULO ORESTES SOARES COSTA	**Nº DE INSC. 2038138**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 12 Conhecimentos gerais.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

José Sarney governou o país cinco anos. Iniciando seu mandato em meados de 1995. É perfeitamente válido considerar que o Plano Cruzado fora implantado no início do sua administração, já que não se não tinha se completado nem ao menos um ano do início do seu governo. Tendo lançado o Plano Cruzado menos de um ano depois do início do seu governo e tendo governado por aproximadamente cinco anos, não encontro qualquer problema na questão. Poderia haver motivação para o recurso se dentre as opções (alternativas) figurasse um item que afirmasse que todas as alternativas estavam erradas. Lançado aproximadamente 12 meses depois de iniciar sua gestão dos quase 60 governados, como não considerar ter sido no início.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 16 – NOÇÕES DE INFORMATICA – SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOSE DAMADE XAVIER CRUZ	**Nº DE INSC. 2042498**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Noções de Informática.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O HD, por ser uma mídia de armazenamento, ser caracteriza como uma memória secundária.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 18 – NOÇÕES DE INFORMATICA – SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): FERNANDA NUNES DE SÁ	**Nº DE INSC. 2038822**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 Noções de Informática.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Assim como pode ser visto pelo texto o qual foi usado como embasamento para o recurso, ele "une" fragmentos e não arquivos duplicados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 19 – NOÇÕES DE INFORMATICA – SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA	**Nº DE INSC. 2039388**
CANDIDATO (A): MARIA KELLY OLIVEIRA SILVA	**Nº DE INSC. 2037686**
CANDIDATO (A): RINALDO DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2038641**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 19 Noções de Informática.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Wiki é uma forma de construção de conteúdo de forma colaborativa utilizando a WEB, como por exemplo Wikipedia.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 25 – MÉDICO VETERINARIO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JOSE ADAILSON DE OLIVEIRA	**Nº DE INSC. 2040497**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelos(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Houve um equivoco na escrita da palavra *clostridium*, mas não interfere na interpretação da questão e na escolha da resposta correta.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 21 – MÉDICO AUDITOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANTUNES MOURA DO NASCIMENTO JUNIOR	**Nº DE INSC. 2041653**
CANDIDATO (A): LAILMA DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2037287**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O item A está correto e no enunciado da questão fica claro quando se refere ao SUS.
Art. 194 - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Parágrafo único - Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:
I - universalidade da cobertura e do atendimento;
II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
V - eqüidade na forma de participação no custeio;
VI - diversidade da base de financiamento;
VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.
EC-000.020-1998
VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação

dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados."
"Art. 195...
I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
b) a receita ou o faturamento;
c) o lucro;
Observa-se claramente que não há participação da sociedade como um todo e sim de alguns grupos: trabalhadores, empregadores, aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 22 – MÉDICO AUDITOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): LAILMA DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2037287**
CANDIDATO (A): RINALDO DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2038641**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A ANS controla, avalia e regula apenas a Saúde Suplementar e não os serviços de saúde em geral.
CAPÍTULOI
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art.1 o A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, é uma autarquia sob regime especial, criada pelo art. 1 o da Medida Provisória n o 2.012-2, de 30 de dezembro de 1999 , com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde.
§1 o A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, técnica, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com mandato fixo de seus dirigentes.
§2 o A ANS atuará como entidade administrativa independente, sendo-lhe assegurado, nos termos da Medida Provisória n o 2.012-2, de 1999, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições.
§3 o A ANS tem sede e foro na cidade de Brasília - DF, podendo manter unidade administrativa em outras localidades, com prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional.
§4 o A ANS é o órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização de atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.
Art.2 o A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto à suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 23 – MÉDICO AUDITOR – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): RINALDO DE SOUSA ALMEIDA	Nº DE INSC. 2038641

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A ANS controla, avalia e regula apenas a Saúde Suplementar e NÃO a rede de atenção à saúde.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art.1 o A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, é uma autarquia sob regime especial, criada pelo art. 1 o da Medida Provisória n o 2.012-2, de 30 de dezembro de 1999 , com personalidade jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Saúde.
§1 o A natureza de autarquia especial conferida à ANS é caracterizada por autonomia administrativa, financeira, técnica, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com mandato fixo de seus dirigentes.
§2 o A ANS atuará como entidade administrativa independente, sendo-lhe assegurado, nos termos da Medida Provisória n o 2.012-2, de 1999, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições.
§3 o A ANS tem sede e foro na cidade de Brasília - DF, podendo manter unidade administrativa em outras localidades, com prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional.
§4 o A ANS é o órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização de atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.
Art.2 o A ANS terá por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto à suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 23 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JOSE DEMADE XAVIER CRUZ	Nº DE INSC. 2042498

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela versa sobre o conteúdo de Fusos Horários e deve ser observado o seguinte pelos candidatos: Em 1884 ocorreu a Conferência Mundial que definiu as regras a serem utilizadas pelos países para definição da hora padrão mundial. Segundo essa conferência deve-se tomar por base para cálculo dos fusos horário o Meridiano de Greenwich, ou seja, o Meridiano de 0°. Como a circunferência da Terra tem 360° e a duração do movimento de rotação é de aproximadamente 24h, tem-se como resultado 15° de longitude para cada fuso horário. Como a Terra executa o movimento de Rotação de Oeste para Leste as Horas no Leste são mais adiantadas enquanto no Oeste são mais atrasadas. A partir do exposto podemos ver que se a partida de futebol mencionada na questão começa às 16h, horário de Brasília, o candidato deve deduzir que este fuso horário corresponde a 45°O, se a partida vai ser assistida na Espanha e Holanda que estão utilizando o horário de Verão europeu (os relógios são adiantados em uma Hora) e localizadas a 15° L teremos como resposta a Letra B, já que deve-se somar 4h (quatro horas de diferença para leste) mais 1h (uma hora) correspondente ao horário de Verão. Assim o gabarito original deve ser mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 25 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JAQUELINE MACEDO NASCIMENTO	**Nº DE INSC. 2041534**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão acima não apresenta nenhum mapa para guiar a resposta do aluno, o que foi colocada foi uma ilustração do desenhista Percy Alfred Lau, que ilustra o domínio das araucárias, corretamente descrito no item C da questão. O gabarito original deve ser mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 27 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): BERLAMINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	**Nº DE INSC. 2037216**
CANDIDATO (A): JOSE DEMADE XAVIER CRUZ	**Nº DE INSC. 2042498**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

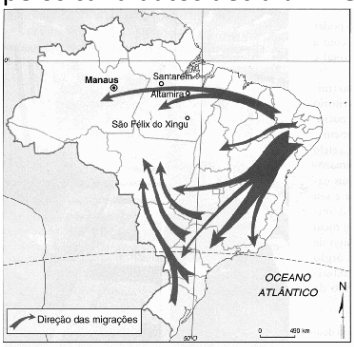

Fonte: Ariovaldo Umbelino de Oliveira. *Integrar para não entregar*: políticas públicas e Amazônia, p. 76.

O mapa acima deve ser lido numa perspectiva histórica dos deslocamentos e fluxos migratórios do Brasil ao longo do século XX, a alternativa A diz que: A região Nordeste do Brasil sempre funcionou como uma área de imigração, constituindo-se assim, numa das regiões de maior dinâmica populacional do Brasil. No entanto, o Nordeste funcionou historicamente como uma região de EMIGRAÇÃO, ou seja, de saída ou expulsão de população e não de IMIGRAÇÃO, pois esta não é, segundo o mapa, uma área de atração populacional.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 34 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): ELISANGELA REGINALDO ALVES	Nº DE INSC. 2039943

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 34 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Não há possibilidade da mTa, (massa tropical atlântica) produzir estiagem na região sul amazônica, pois esta massa de ar é quente e úmida, sua inflencia seria capaz de ampliar as precipitações.
Já a mPa (Massa Polar Atlantica), de origem Antarctica é fria e úmida e ao atuar no território brasileiro nos meses de inverno produz chuvas frontais no litoral nordestino (ao se encontrar com a mTa) e reduz os índices pluviométricos no sul da Amazônia, fenômeno conhecido como friagem, já que nessa área do Brasil predominam as chuvas convectivas. Observe o mapa abaixo.

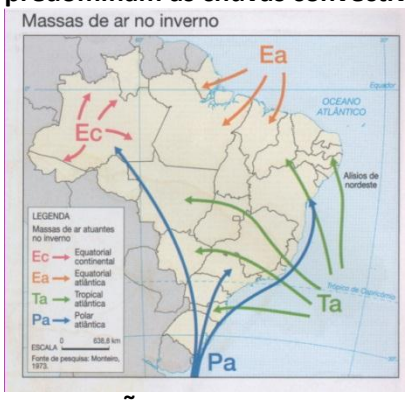

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 35 – DENTISTA – RECURSO INDEFERIDO

CANDIDATO (A): JOSE IONALDO GRANGEIRO JUNIOR	Nº DE INSC. 2040699

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 35 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo Telles (2011), descrito no livro "Prótese Total Convencional e Sobre Implantes", Editora Santos, na página 26, a candidíase também pode se manifestar nas comissuras labiais, as quais recebem a denominação *queilite angular* . Em pacientes edentados, essa conição é indicativa de próteses com dimensão vertical diminuída.

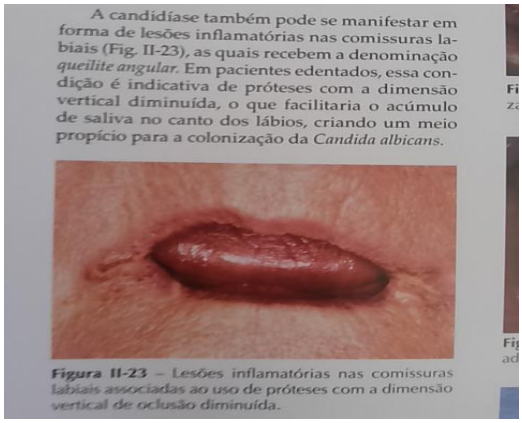
A candidíase também pode se manifestar em forma de lesões inflamatórias nas comissuras labiais (Fig. II-23), as quais recebem a denominação *queilite angular*. Em pacientes edentados, essa condição é indicativa de próteses com a dimensão vertical diminuída, o que facilitaria o acúmulo de saliva no canto dos lábios, criando um meio propício para a colonização da *Candida albicans*.

Figura II-23 – Lesões inflamatórias nas comissuras labiais associadas ao uso de próteses com a dimensão vertical de oclusão diminuída.

Figura 1: Fonte Prótese Total Convencional e Sobre Implantes", Editora Santos, na página 26.
Resposta: Do ponto de vista da reabilitação protética, a conduta para sanar esse caso seria aumentar

reestabelecendo a dimensão vertical de oclusão. "Item d", ou seja, a dimensão vertical de oclusão é que deve se aumentada.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 21 – NUTRICIONISTA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): JANAINA MARIANO DE SOUSA	**Nº DE INSC. 2040591**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

De acordo com o que você escreveu e utilizando o mesmo autor segue o texto:
"OS NÍVEIS DE AMINOÁCIDOS AUMENTAM 3 A 4 VEZES NA INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA. NORMALMENTE HÁ DIMINUIÇÃO DOS AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA (LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA) E AUMENTO DE TRIPTOFANO E AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS (TIROSINA E FENILALANINA)".
Isso ocorre no organismo então se os níveis de aminoácidos de cadeia ramificada diminui a dieta deve ser rica nestes elementos e se os níveis de aromatizados no organismo aumentam então a dieta deve ser pobre nestes nutrientes. Foi um problema de sua interpretação do texto. Portanto letra B. Dieta rica em aminoácidos ramificados e pobre em aminoácidos aromatizados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "B" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 31 – NUTRICIONISTA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ANA CIBELE PEREIRA SOUSA	**Nº DE INSC. 2040591**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 31 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Embora os dados estejam desatualizados no penúltimo item ainda que identificasse como falsa não haveria opção com a sequência VVFF.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 35 – NUTRICIONISTA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): ELLEN CARINE MARIANO RIBEIRO	**Nº DE INSC. 2040376**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 35 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Embora não esteja totalmente completa ela não possui nenhuma informação errada como é o caso das demais opções. Então não poderia ser nenhuma das demais por conterem informações erradas em seu texto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 13 – CONHECIMENTOS GERAIS - SUPERIOR – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): EDLANIO SANTOS CARVALHO	**Nº DE INSC. 2037601**
CANDIDATO (A): FERNANDA NUNES DE SÁ	**Nº DE INSC. 2038822**
CANDIDATO (A): JOSE DEMADE XAVIER CRUZ	**Nº DE INSC. 2042498**
CANDIDATO (A): KARLA PINHEIRO DE ALENCAR	**Nº DE INSC. 2039078**
CANDIDATO (A): LAILMA DE SOUSA ALMEIDA	**Nº DE INSC. 2037287**
CANDIDATO (A): SUYANNE AMORIM MENEZES	**Nº DE INSC. 2042726**
CANDIDATO (A): VANESSA OLIVEIRA BRITO HONORATO	**Nº DE INSC. 2040702**

TEOR DO RECURSO: Requerem reavaliação do gabarito da questão nº 13 Conhecimentos gerais.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Embora haja relevância no que diz respeito ao setor industrial da economia de Barbalha, esta ainda centra-se na agricultura e no comércio, como está expresso na alternativa 'C'. A alternativa 'A' traz a informação de que Barbalha é um GRANDE centro industrial da região do Cariri, o que não condiz com a realidade do município, apesar de ter relevância, conforme dito.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 22 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): WILDERSON TAVEIRA LEITE	**Nº DE INSC. 2037113**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As duas alternativas validadas pelo candidato são bem distintas, e não semelhantes. As distinções de riqueza não foram abolidas. Apenas os "bem nascidos" (eupátridas) e os comerciantes que possuíssem especificada riqueza (Demiurgos) chegaram a possuir direitos políticos. Na verdade a maioria da população ateniense não era cidadã. Portanto, a letra (D) está errada. Aproximadamente apenas 10% da população participavam das decisões políticas da Polis. A letra (C) é a única opção correta. Todos os cidadãos possuíam direitos políticos. Porque um dos atributos de ser cidadão é possuir direitos políticos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 25 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): WILDERSON TAVEIRA LEITE	**Nº DE INSC. 2037113**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

III- O período regencial representou um dos períodos mais instáveis do Império. Apresentando sério risco de conhecer a fragmentação territorial do país pela eclosão de vários movimentos separatistas, a exemplo da Cabanagem, da Farroupilha e da Revolução Praieira.
Argumento: Como se verifica, os recursos impetrados solicitam a validação do item III, considerados pelos mesmos, corretos. Afirmam os candidatos que as revoltas citadas se inserem no contexto político de instabilidade regencial. Ora mais, se assim considerarmos, praticamente todos os movimentos ocorridos no II Reinado de certa forma tem suas raízes históricas fincadas em períodos anteriores. Mantemos nossa posição. A Revolução Praieira eclodiu no II Reinado e não na Regência, estendendo-se até o período seguinte como sustenta a tese do recurso. A questão em análise (item III) muito bem afirmou "pela eclosão". E a Praieira eclodiu em 1848. Portanto, no II Reinado (1840-1889) e não na Regência (1831-1840)

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 27 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): WILDERSON TAVEIRA LEITE	**Nº DE INSC. 2037113**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A letra (D) validada e mantida por esta banca como a resposta válida não usa a expressão Presidente e sim baluarte. De fato, Américo de Deus Rodrigues Tomás foi o último Presidente do Estado Novo português, governando de 1958 a 1974. Mas o poder de fato era exercido pelo Presidente do Conselho do Estado, Marcelo Caetano desde 1968, ano do afastamento de Salazar por motivo de doença. O dirigente do país era Marcelo Caetano, considerado o homem forte do governo fascista, espécie de Primeiro Ministro. E fora contra esse Chefe que fora desfechado o Golpe de 25 de abril. Sobre o tema não há divergência histórica. Uma análise mais cuidadosa da Revolução dos Cravos no farto acervo historiográfico disponível facilmente fornecerá esta informação ao candidato.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "D" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 34 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): WILDERSON TAVEIRA LEITE	**Nº DE INSC. 2037113**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 34 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão ao destacar dois movimentos como o Renascimento e o Iluminismo, inclusive explicitamente: "Sobre os referidos movimentos são feitas as seguintes assertivas:" como se observa na formulação da pergunta, o item II considerou: "- Observa-se uma conotação mais literária e política no movimento Iluminista". Remete-se a uma análise comparativa. Posição fortalecida pelo próprio enunciado e pelo conjunto das demais opções. Evidencia-se sim uma essência mais literária e política no movimento Iluminista quando comparado ao Renascimento. O Renascimento até pela própria invenção recente da Imprensa apresentou um caráter mais artístico propriamente dito, destacando-se nas artes plásticas como a pintura e a escultura. Formas mais clara de exibição para uma sociedade maciçamente analfabeta. O Iluminismo como afirma o candidato inegavelmente destacou-se no campo científico. Mas vale lembrar que praticamente todo esse embasamento foi exposto, defendido e eternizado por obras literárias. A própria *Enciclopédia* reforça nossa posição. Prendeu-se o candidato a uma consideração "científico" como se esta comissão estivesse negando a presença deste conteúdo. Porém, esta análise não foi colocada em discussão e nem exigida pela referida questão. Pela maior difusão da tipografia, pela maior expansão do conhecimento da leitura, por se buscar a maior mobilização social e pela própria *Enciclopédia n*ão se pode negar a maior essência na literatura e na Política do Iluminismo quando comparado ao Renascimento. Desta feita a resposta é a letra (A).

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

QUESTÃO Nº 27 – EDUCADOR FÍSICO – RECURSO INDEFERIDO	
CANDIDATO (A): EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA	**Nº DE INSC. 2039388**

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos.
HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação do recurso impetrado pelo(a) candidato(a) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A Organização Mundial da Saúde - OMS define saúde como "o completo estado de bem-estar físico, mental e social, e não simplesmente a ausência de enfermidade". Tal conceito tem uma profunda relação com o desenvolvimento e expressa a associação entre qualidade de vida e saúde da população. A saúde, nesse sentido, é resultado de um processo de produção social e sofre influência de condições de vida adequadas de bens e serviços.
A+ANVISA+NA+REDUÇÃO+À+EXPOSIÇÃO+INVOLUNTÁRIA+À+FUMAÇA+DO+TABACO_Nov09_M.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "C" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PARCIAL.

Juazeiro do Norte – CE, 17 de Junho de 2014.